



# Câmara Municipal de Garanhuns

Gabinete da Vereadora Fany das Manas

[+]

Requerimento

Protocolado sob o N° 011/1°

Em 12 de Janeiro de 2021.

Fany  
Funcionário

 Aprovado por Unanimidade  
em 21 de 02 de 2021  
Em Sivaldo  
PRESIDENTE

**Ementa:** REQUER à Prefeitura Municipal de Garanhuns/PE - Prefeito Sivaldo Albino, c/c Secretaria de Turismo e Cultura – Secretário Givaldo Calado, Diretoria de Cultura – Diretora Socorrinho Gueiros, o lançamento de edital emergencial para a cultura com o saldo remanescente dos valores advindos do incentivo cultural Lei Aldir Blanc (Lei nº 14.017/2020) haja vista a MP 1019/2020

Ao Prefeito, Sivaldo Albino:

Sr. Prefeito,

**REQUEREMOS, de forma emergencial, que os valores remanescentes, oriundos da Lei Aldir Blanc, sejam devidamente destinados e utilizados em nosso município, a fim de atender o setor cultural, o que justifica a necessidade de abertura de novos editais.**

**Considerando** que a pandemia do Corona Vírus que abalou nossa realidade, acrescido ainda pelo fato que o Setor Cultural foi o mais afetado economicamente, tendo em vista às recomendações de distanciamento e isolamento social, foram disponibilizadas políticas públicas a fim de socorrer tais profissionais que foram os primeiros a pararem e serão os últimos a voltarem ao labor, nesse diapasão, que ocorreu a promulgação da Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020, que destinou o montante de **R\$ 960.097,69 (novecentos e sessenta mil e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos)** para nosso município, a fim de que fossem aplicados em editais emergenciais de apoio ao setor cultural, nesse sentido foi criado um cadastro municipal para os profissionais e espaços culturais, havendo ainda a Regulamentação da Lei Aldir Blanc no Município de Garanhuns, através do Decreto 097/2020, em síntese:

- destinou R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) para aplicação da subsídio mensal a espaços culturais;
- destinou R\$ 650.097,69 (seiscentos e cinquenta mil e noventa e sete reais e sessenta e nove





# Câmara Municipal de Garanhuns

Gabinete da Vereadora Fany das Manas

centavos) para aplicação em prêmios, chamadas públicas e aquisição de bens e serviços.

**Considerando** que a partir do Decreto 097/2020, foram publicados 03 (três) editais:

- 003/2020 – Prêmio de Cultura / Todas as Linguagens
- 004/2020 – Prêmio de Cultura Popular e Tradicional
- 007/2020 – Espaços Culturais

**Considerando** que somente cerca de 25% do valor recebido do Governo federal foi de fato utilizado no município de Garanhuns, restando um saldo remanescente de aproximadamente R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) que deveriam terem sido devolvidos, entretanto, com a Publicação da Medida Provisória nº 1019/2020, emitida pelo Presidente da República em 29/12/2020, que alterou a Lei nº 14.017/2020, no que tange a execução e os prazos para realização das ações emergenciais destinadas ao setor cultural, acreditamos ser necessária e possível a realização de novos editais,

**Considerando** ser justo e necessário que sejam novamente disponibilizados novos editais de prêmios e de ações que possam estimular a grande cadeia produtiva de nosso município.

Caso aprovado o presente requerimento, solicitamos que seja dado conhecimento a todos, bem como a imprensa local.

## JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente Requerimento pela necessidade de utilização dos recursos, oriundos da Lei 14.017/2020 e MP 1019/2020, para que a classe artística cultural tenha espaço em nosso município, incentivando nossos artistas, contribuindo com a classe que necessita de tanto apoio e que encontra-se desvalorizada, desamparada.

Vereadora Fany Bernal

Comunicado pelo Ofício Nº 000121 em 05 / 02 / 2021

000612062

Funcionário